



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 191/2016

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

----- **DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar. -----

----- **TORNA PÚBLICO:** -----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião Ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **19 de outubro de 2016**: -----

1.1.3 - PROPOSTA REFERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS — DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CÂMARA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO (LCPA), ALTERADA EM ANEXO À LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO E NO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO, ALTERADA E REPUBLICADA PELO DECRETO-LEI N.º 99/2015, DE 2 DE JUNHO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º Aprovar que a Assembleia delegue esta competência na Câmara Municipal;-----

2.º Aprovar, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, **emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal**, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos, ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento;-----

b) Os seus encargos não excedem o limite de **€99.759,58** em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

3.º Aprovar, que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só possa fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

4.º Aprovar que o regime de autorização ora proposto seja aplicado à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que venham a produzir efeitos, a partir de **2 de janeiro de 2017**. -----

5.º Aprovar que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal seja presente uma informação, na qual conste os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

6.º Submeter a Proposta n.º 155/PRESIDENTE/2016 à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação da **autorização prévia genérica**, nos termos e para os efeitos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação; -----

1.1.4 - PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR RICARDO COLAÇO PARA RESERVA DE UM ESTACIONAMENTO PARA PARAGEM DE AMBULÂNCIAS, JUNTO AO ESTABELECIMENTO FISIOTOMÉ, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD.ª:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º Ao abrigo do disposto no Artigo 36.º do Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar, **permitir**, a título **excecional**, a reserva de um lugar de estacionamento para paragem de ambulâncias e



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

demais veículos de emergência médica, durante o horário de funcionamento do estabelecimento FisoTomé, Sociedade Unipessoal, Lda., sito na Estrada de S. Sebastião, n.º 55, União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, concelho de Almodôvar; -----

2.º Que para o efeito, **seja colocada a sinalização correspondente**, conforme disposto no Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro; -----

3.º Que **numa futura alteração** ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar, **seja colocada a respetiva menção em local próprio**; -----

1.1.5 - CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE COMODATO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES, PARA CEDÊNCIA DA EX- ESCOLA PRIMÁRIA, SITA NO MONTE DA BOAVISTA:

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar a cedência** do edifício da antiga **Escola Primária da Boavista**, bem com **aprovar a celebração do Contrato de Comodato** com a União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, através do qual a Câmara Municipal cede, a título gratuito, a utilização do imóvel; -----

2.º - **Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato**, que faz **parte integrante do livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido para os devidos efeitos**. -----

3.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente para **outorgar o Contrato de Comodato**; -----

1.1.6 - EMISSÃO DE PARECER SOBRE A PROPOSTA DE ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ANO 2017:

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Emitir parecer favorável**, à proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Almodôvar, para o ano de 2017, enviada pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP - ARS do Alentejo; -----

2.º - Que seja dado conhecimento à Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP da deliberação que recaiu sobre a presente proposta; -----

1.2.2 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A CASA MORTUÁRIA:

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar uma transferência de verba** a título excecional, para essa Autarquia, no valor de **€3.600,00** (três mil e seiscentos euros), com vista à aquisição das cadeiras para colocação na casa Mortuária; -----

1.2.3 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, DESTINADA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS JOGADORES E DIRIGENTES NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL:

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira** extraordinária, no montante global de **€6.500,00** (seis mil e quinhentos euros), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, correspondente a 100% do valor das inscrições dos atletas e dirigentes na Associação de Futebol de Beja; -----

2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 16113**; -----

1.2.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO SUL – DELEGAÇÃO DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR AS DESPESAS EFETUADAS NO ÂMBITO DA CAMINHADA COMEMORATIVA DO DIA NACIONAL DA PREVENÇÃO DO CANCRO DA MAMA:



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara deliberou:-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante global de **€500,00** (quinhentos euros), a transferir para a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – Delegação de Almodôvar, destinado a fazer face às despesas inerentes à realização de uma caminhada comemorativa do Dia Nacional da Prevenção do Cancro da Mama;-----

2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 16162;-----

2.1. – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A LISTA DE ERROS E OMISSÕES ACEITE PELO JÚRI DO PROCEDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA E.B.1 DE ALMODÔVAR – RECINTO DESPORTIVO”, NA SEQUÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES DETETADOS NO CADERNO DE ENCARGOS, PELOS INTERESSADOS:-----

A Câmara deliberou, **ratificar o Despacho** do Senhor Presidente, e **desta forma:**-----

1.º - Aprovar os Erros e Omissões, que constam na informação supra transcrita, bem como as peças desenhadas aceites, nos termos e com os fundamentos aduzidos pelo júri do procedimento;-----

2.º - Aprovar que o prazo para a entrega das propostas seja fixado até às 23h59m do dia 17 de outubro de 2016, sendo a abertura das mesmas feitas pelas 10h do dia 18 de outubro de 2016, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do júri;-----

3.1. – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

A Câmara deliberou aprovar as **comparticipações financeiras**, resultantes das seguintes candidaturas:

- **Candidatura 20/GASP-FES/2016**, exarada em 12.set.2016, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Paulo Jorge Isidro Mestre**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **200, 00€** (duzentos euros) para apoio na aquisição da prótese ocular, comprada em comércio local, o que representa um apoio económico de 50%;-----

- **Candidatura 22/GASP-FES/2016**, exarada em 13.set.2016, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Vítor Manuel Coelho Teixeira Camões**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **252,97€** (duzentos e cinquenta e dois euros e noventa e sete cêntimos) para liquidação da dívida de prótese ocular, em comércio local;-----

- **Candidatura 23/GASP-FES/2016**, exarada em 13.set.2016, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Eulália Guerreiro Emídio**, para a atribuição de apoio monetário no valor total de **181,00€ durante três meses**, para apoio na aquisição de serviços e produtos em comércio local essenciais à condição humana;-----

- **Candidatura 26/GASP-FES/2016**, exarada em 21.set.2016, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Rodrigues da Palma**, Contribuinte Fiscal n.º **119128799**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **500,00€**, para tratamentos de odontologia, o que representa um apoio da totalidade de valor orçado;-----

- **Candidatura 29/GASP-FES/2016**, exarada em 23.set.2016, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Alexandra Batista Pereira da Conceição**, para a atribuição de apoio monetário no valor total de **181,00€ durante três meses**, para apoio na aquisição de serviços e produtos em comércio local essenciais à condição humana;-----

- **Candidatura 30/GASP-FES/2016**, exarada em 23.set.2016, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Lídia Palhinha Marques Meireles**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **610,00€**, para tratamentos de odontologia, o que representa um apoio de 50% do valor orçado;-----

2.º - Que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas.-----

3.º - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 040802 e cabimento n.º 16134.-----

3.2. – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel de **Maria Antónia Varela Guerreiro.** -----

----- Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara **por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.** -----

----- Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Almodôvar, 20 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara,

- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota -